



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº. 884, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**PRORROGA O PRAZO PARA AS INSTITUIÇÕES  
CONSIGNATÁRIAS CELEBRAREM O TERMO DE  
CREDENCIAMENTO.**

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, **MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado o prazo para as instituições consignatárias celebrarem o termo de credenciamento a que se refere o artigo 4º do Decreto nº 830/2020 por mais 60 (sessenta) dias, a partir do encerramento do prazo descrito no art. 1º do Decreto nº 868/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 10 de setembro de 2020.

**Mônica Cristine Mendes de Sousa**

**Prefeita Municipal**

*\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 10/09/2020.*